



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 045, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares, é dedicado à celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, reconhecido como data comemorativa e feriado nacional, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, e do art. 1º da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso no dia **21 de novembro de 2025**, ressalvada a execução dos serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 2º** Haverá compensação mediante acréscimo de uma hora à jornada normal de trabalho nos dias úteis que antecederem ou sucederem a data mencionada no art. 1º deste Decreto, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelos chefes imediatos, responsáveis por assegurar o cumprimento dos horários fixados, especialmente quanto à frequência dos servidores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 17 de novembro de 2025.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES**  
**Prefeito Municipal**